

LEI Nº 2396, DE 21 DE OUTUBRO DE 1988

Revoga a Lei número 1.728, de 17 de setembro de 1981.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 1.728, de 17 de setembro de 1981, que autoriza a doação de imóvel.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de outubro de 1988.

ARISTIDES SALGADO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei EM-051/88

Publicada no Jornal Diário do Oeste nº 3342, de 22 a 25/10/1988.